REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 55/17

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Federação Baiana de Esportes Radicais e Aventura**,** CNPJ 10.662.348/0001-06, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2017.

TÉO SENNA

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento visa reconhecer a utilidade pública municipal à Federação Baiana de Esportes Radicais e Aventura, fundada em 28 de outubro de 2008, com sede na Rua da Ajuda, nº 144, Sala 301, bairro Centro, no município do Salvador, CEP: 40.020-035.

Instituição que não possui fins lucrativos, de caráter fundamentalmente beneficente, vem prestando preciosos serviços à comunidade soteropolitana, tendo como princípios norteadores o desenvolvimento de atividades esportivas de diversas modalidades.

A Federação Baiana de Esportes Radicais e Aventura exerce na comunidade o incentivo e promoção de campeonatos e torneios, bem como outras atividades relacionadas aos desportos e ações de cultura que fomentam o lazer e entretenimento. Ao longo dos anos vem representando o Estado da Bahia nas competições promovidas pela Confederação Brasileira de Esportes Radicais e outras entidades reconhecidas, colaborando também com os poderes públicos na promoção e desenvolvimento dos esportes radicais e aventura.

Anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente, sendo plenamente possível a solicitação para este pleito.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2017.

TÉO SENNA